

Leis



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

LEI MUNICIPAL Nº 703/2019
De 05 de julho de 2019

“Estabelece a isenção da taxa de inscrição em concursos públicos municipais para os doadores de medula óssea e de sangue”.

A Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, estado da Bahia, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara de Vereadores propôs, discutiu e aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - O doador de medula óssea e o doador regular de sangue ficam isentos da taxa de inscrição para concursos públicos municipais.

Parágrafo Único. Considera-se doador regular de sangue aquele que realize, no mínimo, duas doações por ano, atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público.

Art. 2º - Os órgãos e as entidades que integram a administração pública ficam obrigados a incluir a isenção prevista nesta Lei nos editais de concursos públicos.

Parágrafo Único – O doador para exercer o direito previsto nesta Lei fica obrigado a apresentar o comprovante de sua condição no ato da inscrição no concurso público

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Conceição do Jacuípe – Ba, 05 de julho de 2019

Normélia Maria Rocha Correia
Prefeita